



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1069, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Guardadores de Carro de Caraguatatuba -AGCC”

Autor: Ver. Leonor Diniz Santos Ferreira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Guardadores de Carro de Caraguatatuba - AGCC**, localizada neste Município, sem fins lucrativos, com duração indefinida e por tempo indeterminado.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 18/12/03
NO JORNAL LOCAL EXPLORADOR
Caraguatatuba - Ed. n.º 535